Foi colocado à plenária o problema do pleito de Olímpia, uma vez que a prefeitura encontra-se inadimplente junto ao Banespa, seu representante expôs que a prefeitura está refinanciando a dívida, solicitou à plenária que o pleito se mantivesse até a próxima Reunião, acreditando assim ter solucionado o problema até lá. O Sr. Presidente levou a solicitação à plenária, a qual foi acatada, permanecendo o pleito de Olímpia até a próxima Reunião e se o problema não estiver solucionado, o projeto fica inviabilizado. Outro fato levado à plenária foi o do município de Catiguá, pois o sistema de água municipal passou para a Sabesp, e é de interesse da prefeitura mudar o objeto do convênio, de interceptor de esgoto para galeria de águas pluviais. Dra. Sarita explicou aos presentes que todo Comitê tem por norma não mudar o objeto do convênio, e em face às colocações da Secretaria Executiva e manifestações da plenária foi levado o pleito de Catiguá à apreciação. O Sr. Guimarães, representante da P.M. de Monte Alto, sugeriu que o mesmo permanecesse, pois o projeto se encontra pronto e é um direito já adquirido pela Prefeitura. Dr. Félix Jurandir de Lima, Prefeito de Valentim Gentil, não concordando com a colocação disse ser necessário outra análise da Câmara Técnica, pois trata-se de um novo projeto, o que prejudicaria os demais projetos apresentados, e com isso abriria um precedente para outros municípios mudarem também. Dr. Samir Barcha, representante da FIRP disse ser necessário respeitar o procedimento adotado, assumido e aprovado pela Assembléia Geral, pois todo projeto possui critérios analisados pela Câmara Técnica, dessa maneira viria inviabilizar a participação da mesma, se posicionou contrário à permanência do pleito, uma vez que para se mudar o objeto do convênio, teria a Câmara Técnica rever e analisar esse projeto. Disse não achar aconselhável essa inversão em Plenária, pois iria contra os princípios e os dois anos de trabalho sério do Comitê, e sugere que o pleito de Catiguá seja representado em 1998 com outro objeto de convênio. Dr. Armando argumenta que as ponderações do Dr. Samir são bem adequadas e colocando à apreciação da plenária, votou-se contra a permanência do pleito de Catiguá. Outro pleito a apresentar problemas é a Prefeitura de Santa Adélia, segundo o seu representante não existe área para execução da Estação de Tratamento de Esgoto, pois a mesma encontra-se em litígio judicial, solicitou o representante da Prefeitura à Plenária que se mantivesse o pleito até a próxima Reunião, acreditando assim que até lá a Prefeitura estará com a situação regularizada, foi então apreciada e aceita pela Plenária até a próxima Reunião. Em seguida Dra. Sarita levou ao conhecimento dos presentes um dos maiores questionamentos por parte da Sociedade Civil é a preocupação sobre a fiscalização das obras do Comitê. Disse a Secretaria Executiva que até o momento pode assegurar com tranquilidade que as obras estão sendo bem executadas e a verba bem empregada. Atualmente somente dois engenheiros civis estão trabalhando neste aspecto, e a partir de agora muitas obras serão executadas e falta ao DAEE material humano para acompanhar a execução das obras. Dra. Sarita concorda com a preocupação da Sociedade Civil, haja visto a indagação de que se a verba está sendo bem empregada. Levou-se então à Plenária uma proposta elaborada pela Câmara Técnica, proposta esta que consiste na contratação de uma firma de acompanhamento e fiscalização dessas obras, ficando assim destinado um percentual da verba Fehidro para este fim. A partir daí abriu-se então uma discussão por parte dos representantes das prefeituras, achando os mesmos, desnecessário essa fiscalização por parte da Sociedade Civil. Dr. Cláudio Guerreiro, representante da Prefeitura de Catanduva, atribuiu a total responsabilidade da execução da obra ao Município, argumentando que a análise do projeto já foi feita de forma profunda pelo Comitê e C. Técnicas, e a partir daí teria a Prefeitura toda a credibilidade dos mesmos na execução da obra, sendo necessário somente o encaminhamento de um relatório periódico do responsável ao Comitê da Bacia. Dra. Sarita argumentou que pelo fato do Banespa não ter engenheiro fiscal, essa responsabilidade tem ficado à cargo do DAEE, passando o mesmo a ser o agente técnico fiscalizador do Banespa, e por este motivo somente um relatório periódico do responsável pela obra e do município não é suficiente. Dr. Samir destacou que a Sociedade Civil sempre trabalhou no sentido da participação do cidadão nas decisões dos problemas de seu município, e diante de tanto descaso, o dinheiro público não está sendo bem aplicado e que na medida em que o Comitê liberou esta verba, a Sociedade Civil está decidindo conjuntamente e cabe a quem tomar o empréstimo provar que está empregando-o corretamente. Dra. Sarita reforçou que esta parceria na fiscalização das obras estaria dividindo a responsabilidade com o DAEE e o resultado só viria a resultar num bom andamento dos projetos. Disse também, Dr. Samir, que o objetivo da proposta é dar maior segurança ao tomador e que ao final essa obra contou com a aprovação da Soc. Civil. O Sr. Guimarães, representante da P.M. de Monte Alto acha desnecessário esse trabalho e que esta Comissão somente viria a intervir em casos onde se exigisse uma fiscalização especial. Pedindo um aparte, Dr. Félix disse não concordar, pois as prefeituras já são altamente fiscalizadas em todos os sentidos e acha desnecessário aceitar mais essa contingência, pois além de gerar ônus ao Comitê, existe a desconsideração à priori da competência e honestidade quanto aos Prefeitos, devendo ficar toda a responsabilidade da obra a cargo do Prefeito

e também do responsável técnico pela obra. Dr. Armando sugeriu que a votação sobre a existência dessa Comissão Fiscalizadora fosse prorrogada para uma próxima Plenária, pois além de ser um assunto a ser mais debatido, um dos propositores da idéia, Dr. Germano, não está presente, ficando a viabilização da idéia para uma próxima Reunião, onde deverá apresentar-se definitivamente uma decisão, sugestão esta acatada pela Plenária. Outro ponto a ser debatido nesta Reunião e colocado pela Secretaria Executiva, é o fato de surgir alguns problemas por parte do tomador, quando o projeto está tecnicamente aprovado, inviabilizando todo um trabalho, quando muitos outros estão à espera. Dra. Sarita acha necessário a exigência de algum documento que comprove a posse do terreno, por exemplo, na declaração do item de possuir a área. Ficando determinado assim, que a não veracidade das informações declaradas, implicarão na perda da condição de obtenção de recursos por 2 anos, gerando assim um detalhamento anterior para que no futuro e no curso do processo não venha a ter todo o trabalho invalidado. Condição essa colocada em apreciação pela Plenária e aprovada. Em seguida Dra. Sarita explicou à Plenária a necessidade da inversão de Reuniões neste ano, reduzindo assim etapas para distribuição de verbas, pois trata-se este ano de um ano atípico no repasse de verbas, tendo assim o Comitê que conciliar seu calendário ao calendário eleitoral. Continua a Secretaria Executiva dizendo que primeiramente reuniram-se as C. Técnicas, onde foram priorizados os PDCs em conformidade com respostas obtidas de um questionário formulado às Prefeituras, onde foram estabelecidos PDCs em ordem de prioridades. Dra. Sarita também ressaltou que os PDCs continuam a terem a mesma importância no que diz respeito à poluição e erosão e ainda ficam tendo validade todos os outros PDCs. Foi adotado uma mesma Deliberação para análise geral dos projetos. A partir daí passou-se então a leitura e interpretação e aprovação da Deliberação CBH-TG nº 17/98 de 03/04/98. Entendeu então a Plenária a necessidade de alteração dos seguintes artigos: Art.2º, inciso I, houve alteração em relação ao PDC, substituiu-se o PDC 01 pelo PDC 03 e permanece o PDC 09, o inciso li e o parágrafo único não sofreram alterações; Art. 5º, no entendimento do Sr. João Yanes, representante da Secretaria da Fazenda, quanto aos critérios dos objetivos do empreendimento, houve a necessidade de se atribuir 5 pontos, ao invés de 3 pontos, o Controle e Combate à erosão do Solo (urbano e rural) e Obras visando la Conservação do Solo (urbano e rural), pois entendeu serem estes-itens de igual importância aos demais de pontuação 5; Dr. Félix Jurandir de Lima(P.M. de Valentim Gentil) sugeriu que se pontuasse com 5 pontos também o item Prevenção e Defesa Contra Inundações(PDC 08). A partir daí houve necessidade de formular propostas para anteceder à votação. Sr. Luiz Anselmo Zúculo, Prefeito de Taiaçu, entendeu ser melhor acrescentar alguns outros PDCs com pontuação 4. Assim foram levadas para apreciação da Plenária as 4 propostas (uma da Câmara Técnica e as 3 demais sugeridas na Plenária). Os presentes na Plenária com direito a voto no Comitê, após apreciação das propostas aprovaram a proposta sugerida pelo Prefeito de Valentim Gentil. Aprovada a Deliberação CBH-TG nº 17/98, deu-se a leitura e aprovação da Resolução 06/98 de 03/04/98, com modificação de data, a data limite para devolução da Ficha Resumo e entrega dos projetos será em 22/04/98, uma vez que é necessário e de interesse de todos abreviar os prazos. Em seguida Dra. Sarita expôs aos presentes, a necessidade de ratificação das solicitações contempladas em 96/97, pela Plenária, pois trata-se esta ratificação de uma norma atual. Foi apresentado à Plenária o Coordenador da CT PLAGRHI, o representante da SABESP, o Sr. Milson Cesar Plagliarini, em substituição ao Dr. Bruno Maset Filho(CETESB). Milson agradeceu a indicação do seu nome para coordenar a CT PLAGRHI e solicitou aos demais órgãos para que venham compor a coordenação das demais Câmaras Técnicas. Dr. Samir expôs o trabalho das Câmaras Técnicas e nesse sentido pediu apoio aos presentes no reconhecimento do trabalho das mesmas. Parabenizou o representante da SABESP pela sua competência e sua iniciativa. Houve em seguida a apresentação de uma equipe técnica do DAEE (São Paulo), de um trabalho de execução de obras, desenvolvidos na região, a SABESP também apresentou um vídeo do trabalho de parceria entre SABESP e alguns lavradores em Riolândia, com o Sistema de Reuso Planejado do efluente na Agricultura. Após exibição desse vídeo, Dr. Armando disse não haver mais nada a tratar, deuse por encerrada a Reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Sarita Vega Scott, Secretaria Executiva do CBH-TG, lavrei a presente Ata. São José do Rio Preto, 03 de abril de 1998.

Proc. 11/98 - DAEE

Interessado: ADA.

De acordo com o parecer nº 054/98-DAEE/SAJ, fls. 180/181, parecer da Comissão Permanente de Licitações, fls. 164/178, homologamos o procedimento licitatório, bem como adjudicamos o objeto da licitação às empresas CELSO PEREIRA DE LIMA, para os itens 01, 11/14, 16/18, 23/25, 27/28 e 31; N C PAPEIS LTDA., para os itens 03, 05, 29 e 33; MEGAPEL COMERCIAL LTDA., para os itens 04, 07/08, 20/22, 26, 30, 32, 34/35 e 38; PAPELARIA DRIMAX LTDA., para os itens 09, 15 e 36; MARINO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., para os itens 19 e 37, perfazendo o total de R\$ 4.145,50, bem como autorizamos a realização das despesas correspondentes, observadas as normas legais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4565, de 7-5-98

Dispõe sobre reestruturação departamental da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4264, de 03.05.96, bem como o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 28 de abril de 1998, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a fusão dos Departamentos de Ciências Morfológicas, Estomatologia e Fisiologia, passando a denominar-se "Departamento de Morfologia, Estomatologia e Fisiologia".

Art. 2º - A sigla do novo Departamento será "803".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 98.1.103.58.5)

Despacho do Reitor, de 8-5-98

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais; Contratada: Soft Consultoria em Processamento de Dados Ltda.; Proc. USP 98.1.9926.1.0;

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 7-5-98

Na Resolução CoPGr 4560/98, Artigo 7o, Inciso II, Leia-se: "o programa de Psicologia, não poderá ser concluído...".

PRO-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU 3/98

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, connsiderando a urgência de recuperar o Engenho São Jorge dos Erasmos para sua devolução à comunidade, através de uso qualificado, nas comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, baixa a seguinte Portaria

Artigo 1º - Fica criado, junto à Comissão de Patrimônio Cultural, Grupo Gestor com as seguintes atribuições:

1 - disponibilizar para o público o Engenho São Jorge dos Erasmos em 21 de abril de 2000, dentro de padrões acadêmicos voltados à pesquisa, docência e extensão cultural;

II - dispor sobre o gerenciamento do bem em exame de modo a concretizar o item anterior;

III - estabelecer a destinação do legado arqueológico do sítio;

IV - garantir a continuidade da pesquisa nas diversas áreas concernentes ao mesmo;

 V - estabelecer o relacionamento técnico-administrativo com as instâncias das esferas municipal, estadual e federal.

Artigo 2º - O Grupo Gestor mencionado no caput do artigo anterior, será integrado pelos Professores Doutores José Sebastião Witter, José Bueno Conti e Júlio Roberto Katinsky, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - No prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, deverá o Grupo Gestor apresentar à Comissão de Patrimônio Cultural o cronograma de atividades do Grupo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 8-5-98

Proc. nº 98.1.773.18.1 - Convênio CAPES/PROAP 043/97 - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, Medida Provisória nº 1531-18 de 29/04/98 e Portaria GR 3010/96 - Unidade Interessada: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS; Contratada: OSVALDO RAYMUNDO ME.

Proc. n° 98.1.774.18.8 - Convênio CAPES/PROAP 043/97 - Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, Medida Provisória nº 1531-18 de 29/04/98 e Portaria GR 3010/96 - Unidade Interessada: ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS; Contratada: BRASLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACEUTICAS

Despachos do Diretor, de 11-5-98

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da lei 8666 de 21/06/93 e Portaria GR 3010, de 20.06.96, constante dos processos a seguir mencionados:

Processo: 98.1.551.9.0

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAL PERMA-NENTE.

Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMA-CÉUTICAS

Contratada: PACKARD INSTRUMENTS CO. Processo: 98.1.552.9.6 Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMA-

NENTES. Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMA-CÊUTICAS

Contratada: MILIPORE CORPORATION. Processo: 98.1.561.9.5

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO. Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMA-

CÉUTICAS Contratada: MERCK DARMSTADT.

Processo: 98.1.560.9.9

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMA-NENTES. Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMA-

CÊUTICAS Contratada: NETZSCH BELIMED GMBH.

Processo: 98.1.559.9.0

Assunto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMA-NENTES E DE CONSUMO.

Interessado: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMA-CÊUTICAS

Contratada: BIO AGENCY INTERNATIONAL.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/498

Concurso para provimento de cargo de Professor Assistente do Departamento de Biologia

Em cumprimento à decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, tomada em sessão de 16/04/98, acham-se abertas pelo prazo de 90 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento, na forma da legislação em vigor, de 1 cargo de Professor Assistente, vaga no 303.054, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, no conjunto de disciplinas de Zoologia de Vertebrados.

Poderão candidatar-se ao presente concurso, Professores Assistentes contratados na forma indicada no Artigo 19 das Disposições Transitórias do Estatuto da USP, bem como, os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

As inscrições deverão ser efetuadas na Seção de Comunicações da Faculdade, à Av. dos Bandeirantes, 3900 - Bairro Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

1- certificado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;

II- prova de guitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

III- título de eleitor.

 IV- 10 exemplares de memorial circunstanciado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

V- prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

VI - relação em duas vias, dos comprovantes entregues.

Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e III, desde que as tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial.

Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos II e III, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

O concurso constará de:

a) - prova pública de argüição versando sobre o conteúdo do memorial (peso 5);

b) - prova didática pública; (peso 3)

c) - prova oral (peso 2) - que consta da apresentação de um projeto de pesquisa em andamento do candidato.

O programa objeto do concurso é o seguinte: Programa:

Conteúdo:

Evolução, anatomia, biologia e classificação dos Hemichordata. Evolução, anatomia, biologia e classificação dos Chordata (Urochordata, Cephalochordata, Monorhina, Diphorhina, Placodermi, Acanthodii, Chondrichthyes, Osteichthyes, Amphibia, Reptilia, Aves, Mamallia).

Evolução, anatomia, biologia e classificação dos Hemichordata.

Evolução, anatomia, biologia e classificação de Urochordata e Cephalochordata. Evolução, anatomia, biologia e classificação de

Monorhira, Diplorhina, Placodermi e Acanthodii.

Evolução, anatomia, biologia e classificação de Chondrichthyes. Evolução, anatomia, biologia e classificação dos

Osteichthyes. Evolução, anatomia, biologia e classificação dos

Amphibia, Invasão dos ambientes terrestres pelos vertebrados.

Evolução, anatomia, biologia e classificação das Aves. A ocupação do ambiente aéreo.

Evolução, anatomia, biologia e classificação de Mammallia. Maiores informações, bem como as normas

pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Alteração de Contrato

Proc.FFLCH. 97.1.169.8.9

CONCEDENTE: USP-FFLCH

CONCESSIONÁRIA: SISTEM GRAF - SUPRIMEN-TOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

Parecer Jurídico: PO389/98

Objeto de Alteração: Prorrogação e Reajuste da Taxa de Administração.